

Publicado em Placar  
Em 11/05/98,

*Marcia Adriano*

Marcia Adriane Rodrigues Gama  
Assistente de Apoio Técnico I



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 1222 de 11 de maio de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 11.36/98, e o Parecer nº 671/98 da Doutra Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas para apresentação nas comemorações do aniversário do Lançamento da Pedra Fundamental de Palmas,

considerando, que o GRUPO DOMINÓ, tem renome internacional,

considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação do GRUPO DOMINÓ, para apresentação de show, durante as comemorações do aniversário do Lançamento da Pedra Fundamental de Palmas, dia 19 de maio de 1998, através do empresário OSMÉRIO ALVES FELIPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 11 de maio de 1998.

~~MARCELO ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município